



---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2016**

**EMENTA:** “ESTABELECE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**RELATOR:** VEREADOR NENO PANGRATZ

**1. Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada estabelecer o novo piso salarial do magistério para o exercício de 2016, no valor de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**2. Fundamento e Voto.**

A Lei Federal nº 11.738/2008 que instituiu o Piso Nacional do Magistério estabelece:

*Art. 5º O piso salarial nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009.*

*Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculado utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, no termo da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.*

Então podemos observar a iniciativa privativa da matéria ao Poder Executivo conforme o art. 61. da CF, pois trata da majoração da remuneração pertinente a legislação citada acima.

Assim sendo a matéria é considerada constitucional, legal e dentro da boa técnica legislativa, não havendo nada que obste a regular tramitação da proposição, e neste sentido o meu VOTO é favorável para que se encaminhe a proposta ao soberano Plenário para apreciação.



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

**3. Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça e Redação em reunião no dia 19 de janeiro de 2016, presentes os vereadores abaixo-assinados, acompanha por unanimidade o voto do relator sobre a proposição apresentada, e recomenda que seja encaminhada ao Plenário desta Casa para deliberação de mérito, recomendando a acolhida favorável.

Sala de Comissões Técnicas de Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de janeiro de 2016.

É o parecer, s. m. j.

  
**Ver. Renato Pike**  
**Presidente**

  
**Ver. Neno Pangratz**  
**Membro**